



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 008, DE 02 de março de 2022.

*Designa Extraordinariamente os Defensores Públicos **WISLEY RODRIGO DOS SANTOS e VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA** para atuar em audiências de júri na Comarca de Campo Mourão-PR*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, IX da Resolução DPG 248/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os Defensores Públicos abaixo identificados, para atuar nas audiências de Júri da Comarca de Campo Mourão-PR, nos seguintes termos:

§1º. Dr. Wisley Rodrigo dos Santos para atuação nas audiências de júri que ocorrerão:

- I.** em 25/03/2022, nos autos nº 0002922-04.2009.8.16.0058;
- II.** em 12/05/2022, nos autos nº 0012383-48.2019.8.16.0058;
- III.** em 23/06/2022, nos autos nº 0004319-54.2016.8.16.0058;
- IV.** em 30/06/2022, nos autos nº 0000464-62.2019.8.16.0058 e;
- V.** em 28/07/2022, nos autos nº 0005411-96.2018.8.16.0058

§2º. Dr. Vitor Eduardo Tavares de Oliveira para atuação nas audiências de júri que ocorrerão:

- I.** em 31/03/2022, nos autos nº 0000329-89.2015.8.16.0058;
- II.** em 25/08/2022, nos autos nº 0009400-91.2010.8.16.0058;
- III.** em 01/09/2022, nos autos nº 0007254-33.2017.8.16.0058;
- IV.** em 29/09/2022, nos autos nº 0005315-86.2015.8.16.0058;
- V.** em 20/10/2022, nos autos nº 0003031-03.2018.8.16.0058;
- VI.** em 10/11/2022, nos autos nº 0006659-44.2011.8.16.0058 e;
- VII.** em 01/12/2022, nos autos nº 0004663-79.2009.8.16.0058

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado digitalmente.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300